REQUERIMENTO Nº 96-2017
Data: 24 de março de 2017

Ementa: solicita que o Executivo Municipal procure aplicar pelo menos 25% dos valores oriundos de royalties pagos mensalmente pela Itaipu Binacional em obras e melhorias para os Distritos de Iguiporã, Bom Jardim e Porto Mendes, grandes prejudicados com a formação do Lago de Itaipu.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo procure aplicar pelo menos 25% dos valores oriundos de royalties pagos mensalmente pela Itaipu Binacional em obras e melhorias para os Distritos de Iguiporã, Bom Jardim e Porto Mendes, grandes prejudicados com a formação do Lago de Itaipu.

Os chamados royalties são pagos mensalmente desde que a Itaipu começou a comercializar energia, em março de 1985. O pagamento é feito conforme o Anexo C do Tratado de Itaipu (a parte do tratado que estabelece as bases financeiras), assinado em 26 de abril de 1973. Porém, como os referidos recursos entram no caixa na Municipalidade com a Fonte 000, são tratados e classificados como recursos livres.

Ou seja, o Prefeito pode autorizar a utilização dos mesmos em qualquer ação ou atividade do Executivo Municipal, e na maioria das situações acabam não sendo aplicados em obras e melhorias.

Só que tem um detalhe, muitas vezes desconsiderado: o repasse de royalties é proporcional à extensão de áreas submersas pelo lago e a quantidade de energia gerada mensalmente. Significa dizer que, no caso do Município rondonense, o mesmo só recebe royalties devido ao alagamento de áreas de terras localizadas justamente nos distritos de Iguiporã, Bom Jardim e Porto Mendes.

Sendo assim, e até por critério de justiça, este Vereador entende que chegou a hora de oferecer a devida compensação e valorização dos referidos Distritos, o que pode ser feito com justamente com o atendimento do presente pleito, o que muito alegrará toda a comunidade e produtores que residem naquela região do interior rondonense.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 27/03/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

NILSON ERNO HACHMANN
Vereador